



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA N° 40/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Revoga-se o art. 6º da Portaria nº 16, de 19 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 17 de setembro de 2020.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente



EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade de Licitação n.º 055/2020-CISGAP
Contrato n.º 116/2020

Objeto: Contratação de empresa para realização de Plantão Médico.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 07.540.117/0001-07.

Contratada: M.A.K Serviços Médicos Ltda, inscrito no CNPJ Nº 24.125.535/0001-57, sito a Rua: Medeiros e Albuquerque, nº 481 Sala 01 Bairro: São Cristóvão CEP: 85.060.610. Guarapuava-PR.

Valor total: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Vigência: 17/09/2020 a 31/12/2020.
Data de Assinatura: 17 de setembro de 2020.
Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade de Licitação n.º 056/2020-CISGAP
Contrato n.º 117/2020

Objeto: Contratação de empresa para realização de Consultas em ortopedia e traumatologia.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 07.540.117/0001-07.

Contratada: Serviço de ortopedia e traumatologia de Guarapuava Ltda, inscrita no CNPJ Nº 31.352.807/0001-17, sito a Rua: Quintino Bocaiuva, nº 1248 Sala 12 Bairro: Centro CEP: 85.010-300. Guarapuava-PR.

Valor total: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).
Vigência: 17/09/2020 a 31/12/2020.
Data de Assinatura: 17 de setembro de 2020.
Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2019 - CISGAP
CONTRATO Nº 028/2020
1º TERMO ADITIVO-RESCISÃO

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 07.540.117/0001-07.

Contratada: MAK- Serviços Médicos Ltda, inscrito no CNPJ Nº 24.125.535/0001-57, sito a Rua: Medeiros de Albuquerque, nº 481 Bairro: São Cristóvão CEP: 85.060-610. Guarapuava-PR.

Data da rescisão: 17 de setembro de 2020.
Data de Assinatura: 17 de setembro de 2020.
Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



PORTARIA Nº 444, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Conceder Férias ao funcionário, José Blaka Neto, matrícula nº 506627, no cargo de Chefe de Seção de Incentivo à Pecuária, referente ao período de 2018/2019, nomeado através do Decreto nº 169/2017 no regime CLT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e do funcionário.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao funcionário **JOSE BLAKA NETO**, matrícula nº 506627, portador do RG nº 426.579-3 SSP-PR, CPF nº 071.151.489-53 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2018/2019, (CLT) no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE INCENTIVO À PECUÁRIA**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 27 de agosto de 2020.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o funcionário deverá apresentar-se ao trabalho no dia 28 de Setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de setembro de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 445, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora Solange Seguro, matrícula nº 50737, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente ao período de 2014/2019, nomeada através do Concurso Público nº 001/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 393/2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **SOLANGE SEGURO**, matrícula nº 50737, portadora do RG nº 8.549.956-4 SSP-PR, CPF nº 044.220.199-02 PR, Licença Prêmio por Assiduidade, por 90 (noventa) dias do período de 2014/2019 (nomeada através do Concurso Público nº 001/2007), no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 14 de setembro de 2020.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 14 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de setembro de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 446, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor Josimar Aparecido Roman, matrícula nº 13171, no cargo de Motorista 44 horas, referente ao período de 1996/2001, nomeado através do Concurso Público nº 001/1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento do Servidor

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JOSIMAR APARECIDO ROMAN**, matrícula 13171, portador do RG nº 3.900.582-4 /SSP-PR, CPF Nº 518.730.799-156/PR, Licença Prêmio por Assiduidade, por 30 (trinta) dias do período de 1996/2001, (Concurso 001/1996) no Cargo de **MOTORISTA**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 16 de setembro de 2020.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de setembro de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 447, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora Ana Paula de Lima, matrícula nº 52004, no cargo de Professor (a) 20 horas, referente ao período de 2013/2018, nomeada através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 389/2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Requerimento da Servidora

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **ANA PAULA DE LIMA**, matrícula nº 52004, portadora do RG nº 10.307.623-7 SSP-PR, CPF nº 081.561.649-03 PR, Licença Prêmio por Assiduidade, por 90 (noventa) dias do período de 2013/2018 (nomeada através do Concurso Público nº 003/2012), no cargo de **PROFESSOR (a)**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 18 de setembro de 2020.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 17 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de setembro de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



RESOLUÇÃO Ad Referendum Nº 02/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1.157/2003.

RESOLVE

Art.1º Aprovar a renovação do registro da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE DE PITANGA – CASA LAR SANTANA**, sob nº 01, situada na Rua Deputado Francisco Costa, nº 620, Centro, no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 17 de setembro de 2020.

Generezo Portes Machado
Presidente do CMDI



PORTARIA Nº 40/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE

Art. 1º Revoga-se o art. 6º da Portaria nº 16, de 19 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 17 de setembro de 2020.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente